

SINDEMPCOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO
JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNPJ: 40.813.628/0001-20.
CÓDIGO SINDICAL: 915.005.069.03883-5

Rua Quatorze, Nº 51- Cajueiro Seco/Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - FONES: 3096 – 1771
3096 - 1772

TABELA SALARIAL

DATA-BASE 1º (Primeiro) JUNHO.

A partir de Junho/2018 à Maio de 2019:

PISO SALARIAL: I - R\$ 1.037,00 Reais, 2.168%, (Dois Pontos Cento e Sessenta e Oito por Cento);
II - Para quem recebe salário maior que o Piso Salarial Acrescentar 2%, (Dois por Cento);

OBS.: A empresa deverá efetuar o pagamento a seus funcionários, retroativo ao mês de Junho/2018. Na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, tem maiores informações, OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS, alguns itens desta tabela poderá ser alterado a qualquer momento, evite prejuízos, se INFORME!

Valor da Contribuição do P/INSS Salário R\$ 1.037,00 = R\$ 82,96 = 8%, (Oito por Cento);
Vale Transporte com Base Piso Salarial....R\$ 1.037,00 = R\$ 62,22 = 6%, (Seis por Cento);
Valor de 01 (Um) dia de salário.....R\$ 1.037,00 = R\$ 34,57 = Dia normal;
Valor de 01 (Uma) hora com base em R\$ 1.037,00 = R\$ 4,71 = Hora normal sem acréscimo.

HORAS EXTRAS/CONFORME SITUAÇÃO:

SEM B. DE HORAS:

As primeiras 02 (duas) horas extras serão pagas com adicional de 65% sobre a hora normal, e as subsequentes na base 70% também sobre a hora normal, trabalho em folgas, nos domingos e feriados a 100%, (Ver a CCT, ACT e CLT);

PARA O BANCO DE HORAS:

As horas trabalhadas pelo empregado em dias normais que não houve a COMPENSAÇÃO/FOLGAS terá o acréscimo de 100%, (Cem por Cento), e durante o seu repouso semanal remunerado, não compensadas/Folgas, serão acrescidas em 200% , (Duzentos por Cento), da hora normal.

Horário Noturno: De 22:00 Hs. às 05:00 do dia seguinte, deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) da hora normal = R\$ 304,50 Reais, esse valor varia conforme o salário do empregado.

Quebra de Caixa : R\$ 155,55Reais = 15% (Quinze Por Cento) com base no Piso Salarial da Classe.
O Fiscal de loja interno ou externo terá 10% (Dez Por Cento) sobre seu salário, a título de Gratificação mensal.

Salário Família: I – Salário até R\$ 877,67 receberá Sal/Família no valor de = R\$ 45,00;
II – De R\$ 877,67 até R\$ 1.319,18 receberá Sal/Fam. no valor de = R\$ 31,71
(O Salário-família é pago por filho de 0 a 14 anos).
Quem recebe salário acima de R\$ 1.319,18 NÃO TEM DIREITO.

Obs.: Em 1º (Primeiro) de Janeiro de 2018, o salário mínimo dado pelo governo ultrapasse o Piso da Classe, haverá uma nova negociação da CCT, (ANTECIPAÇÃO SALARIAL);

COMERCIÁRIO una-se ao seu Sindicato, é o único que defende seus DIREITOS...Não Abra a Mão! ASSOCIE-SE, Muito ou pouco quem consegue alguma coisa para você é o seu Sindicato, por apenas 1% (um por cento) do Piso Salarial = R\$ 10,37 (Dez Reais e Trinta e Sete Centavos) mensal; Com direito a vários Médicos e Dentista: Limpeza, obturação aplicação de flúor, extração, Clínico Geral, Ginecologista, Dermatologista, Ortopedia, Psicologia, alguns Exame de Sangue, Angiologia e outros direitos.

SINDECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
RUA QUATORZE, Nº 51, Cajuelro Seco - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES - FONES: 3096-1771 / 3096-1772
9.8757-5320 - E-mail: sinecomjg@hotmail.com

EMPRESA:

ATT:

TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL, CLÁUSULA 68º da C.C.T -2018/2019.

O desconto da referida taxa, pagamento mensal 1% do Piso R\$ 1.037,00 Reais, a partir de junho/2018, vai até Maio/2019, pagamentos diretamente no Sindicato, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

M E S	PERCENTUAL	V A L O R	VEZES	QT. EMPREG.	VALOR TOTAL
JUNHO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
JULHO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
AGOSTO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
SETEMBRO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
OUTUBRO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
NOVEMBRO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
DEZEMBRO/18	1%	R\$. 10,37	X		RS.
JANEIRO/19	1%	R\$. 10,37	X		RS.
FEVEREIRO/19	1%	R\$. 10,37	X		RS.
MARÇO/19	1%	R\$. 10,37	X		RS.
ABRIL/19	1%	R\$. 10,37	X		RS.
MAIO/19	1%	R\$ 10,37	X		RS.
				SUBTOTAL	RS

Obs.: A partir de Janeiro/2019, conforme novo Salário mínimo ultrapassar o Piso da Classe, haverá diferenças nos valores acima, da Taxa Negocial; Em junho/19, haverá alterações nos valores das Negocial Profissional e Enc. Operacional Sindical, (Data-base, CCT).

ENCARGO OPERACIONAL SINDICAL CLAUSULA 70º DA C.C.T-2018/2019

A empresa pagará R\$ 9,50reais (Nove Reais e Cinquenta e Centavos) por empregado a partir de Junho/2018; O pagamento mensal, no valor de R\$ 9,50reais, conforme discriminação abaixo, pagos diretamente no Sindicato da Classe, totalizando 12 (doze) meses, vai até Maio/2018.

M E S	VALOR POR EMPREG.	VEZES	QUANT. EMPREGADO	VALOR TOTAL
JUNHO/18	R\$. 9,50	X		RS.
JULHO/18	R\$. 9,50	X		RS.
AGOSTO/18	R\$. 9,50	X		RS.
SETEMBRO/18	R\$. 9,50	X		RS.
OUTUBRO/18	R\$. 9,50	X		RS.
NOVEMBRO/18	R\$. 9,50	X		RS.
DEZEMBRO/18	R\$. 9,50	X		RS.
JANEIRO/19	R\$. 9,50	X		RS.
FEVEREIRO/19	R\$. 9,50	X		RS.
MARÇO/19	R\$. 9,50	X		RS.
ABRIL/19	R\$. 9,50	X		RS.
MAIO/19	R\$. 9,50	X		RS.
			SUBTOTAL.	RS.

PAGAMENTOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

		VALOR ATUAL:
TAXA NEGOCIAL	=	RS.....
ENCARGO OPERACIONAL	=	RS.....
VALOR TOTAL	=	RS.....

SALDO DEVEDOR C.C.T-2016/2017 = PERÍODO ANTERIOR:

T. NEGOCIAL= RS.....T.OPERACIONAL = RS.....TOTAL=RS.....
 VALOR GERAL R\$